



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA E-GESTÃO**  
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís/MA - CEP 65030-015

---

**Memorando Circular n.º 33/2015-CSEG**

**São Luís (MA), 11 de agosto de 2015.**

Aos Excelentíssimos Senhores

**JUIZES TITULARES E SUBSTITUTOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**Assunto:** Dados de produtividade.

Senhores Juizes,

Sabe-se que todos os dados relativos à produtividade de Magistrados são consolidados e disponibilizados mensalmente pelo Sistema e-Gestão, desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, contando aquele atualmente com acesso simplificado através do site <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>.

Por se tratar de verdadeiro banco de dados da Justiça do Trabalho, extrai-se, hodiernamente, do Sistema supracitado diversas informações para instrução dos mais variados procedimentos administrativos – especialmente os de promoção, remoção e vitaliciamento de Magistrados –, necessitando aquele, assim, retratar dados reais, sob pena de prejuízo às partes envolvidas.

É cediço, entretanto, que os dados compilados pelo Sistema e-Gestão são oriundos de remessas mensais provenientes das Varas Trabalhistas, que, uma vez consolidadas junto à base de dados administrada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, mostram-se insuscetíveis de alteração.

Diante desse cenário, revela-se imprescindível que Vossas Excelências, na qualidade de Juizes-Gestores e de primeiros interessados, mantenham-se sempre atentos aos dados compilados no site <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>, a fim de assegurar a veracidade das informações ali registradas.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA E-GESTÃO**  
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís/MA - CEP 65030-015

---

Considerando, porém, que, após a consolidação de dados pelo Sistema e-Gestão, não se torna mais possível a correção de eventuais erros de informação, conforme acima mencionado, venho, por meio do presente, **recomendar que Vossas Excelências, na qualidade de co-responsáveis pelos dados em comento, efetuem, até o dia 30 de cada mês, a conferência regular dos dados de produtividade que sejam concernentes a sua Unidade, especialmente os pertinentes à julgamento, a fim de viabilizar a realização de eventuais procedimentos de correção que se mostrem necessários, sob pena de não mais ser possível efetivá-los.**

Caso constatado algum erro, ressalto que este deverá ser informado imediatamente a este Comitê Gestor Regional para análise e adoção das providências que se mostrarem viáveis.

Finalizando, entendo por bem esclarecer que todos os relatórios disponibilizados no site <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>, Pasta Pública “e-Gestão”, são elaborados diretamente pelo Setor de Estatística do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, não havendo qualquer intervenção desta Corregedoria nesse procedimento.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

*Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS*

**Coordenador-Geral do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão**